



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT

RESOLUÇÃO Nº. 185/2013.

De 21 de maio de 2013.

DECLARA OCIOSOS OU QUEIMADOS OS BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO PODER LEGISLATIVO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno em seu art. 197, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO

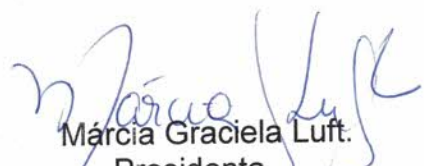
Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a dar baixa dos bens móveis do patrimônio e doar ao Executivo, considerados ociosos, conforme segue abaixo:

Nº. Da Placa	Descrição do móvel	Valor contábil R\$	Descrição:
1026	Ar Condicionado de SPLIT 9.000 BTU's CONSUL	905,92	Inservível Embora em perfeitas condições de uso, não esta sendo aproveitado.
975	Computador Celeron SANSUNG	801,25	Embora em perfeitas condições de uso, não esta sendo aproveitado.
727	Computador Celeron SANSUNG	1.604,34	Embora em perfeitas condições de uso, não esta sendo aproveitado.
918	Computador Celeron SANSUNG	1.410,57	Embora em perfeitas condições de uso, não esta sendo aproveitado.

Art. 2º. – O Bem foi avaliado em R\$ 4.722,13 (quatro mil, setecentos e vinte dois reais e treze centavos)

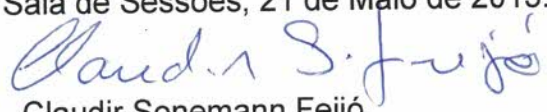
Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

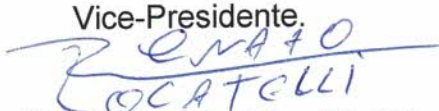
Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.


Marcia Graciela Luft.
Presidenta.


Ivete Vaniz Romio.
1ª. Secretária.

Sala de Sessões, 21 de Maio de 2013.


Claudir Sonemann Feijó.
Vice-Presidente.


Renato Locatelli dos Santos.
2º Secretário.